



Processo : 0846864-50.2026.8.19.0001 (2026.700.557279-4)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : BANCO AGIBANK
ADVOGADO : PETERSON DOS SANTOS
RECORRIDO : MARIA DEL CARMEN AMENGUAL CATALINAS
ADVOGADO : ELIANE MARQUES MACHADO REIS
Relator : RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Sessão : 31/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Terceira Turma Recursal Cível em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento para manter a sentença proferida, por seus próprios fundamentos. Condenada a autora/recorrente no pagamento das custas processuais, mas observado o art. 98, §3º do CPC, em virtude da gratuidade de justiça deferida, sem condenação em honorários, por não ter havido apresentação de contrarrazões pelo réu. Condenado o réu/recorrente no pagamento das custas processuais e honorários de 20% sobre o valor da condenação.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA, PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO e RICARDO LAFAYETTE CAMPOS.

RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA
Relator

